

DECRETO Nº 011/2026, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, nos termos do artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, que a instituição de ponto facultativo contribuirá para a adequada conciliação entre as atividades administrativas e as celebrações religiosas alusivas à Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Arraial – PI, nos dias 01 (quarta-feira) e 02 (quinta-feira) de abril de 2026, em razão das celebrações da Sexta-feira Santa (03/04/2026).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Arraial-PI, 26 de março de 2026.

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal